Câmara

LEI Nº. 5193, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

Autoriza abertura de crédito especial, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO, COM BASE NO ARTIGO 61, III, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o repasse de subvenção social, conforme Lei Municipal nº 5079/15, às Instituições relacionadas abaixo, nos valores correspondentes:

Nº	ENTIDADE	CNPJ	VALOR
1	Caixa Escolar Papa Pio XII	21.592.133/0001-74	5.751,00
2	Caixa Escolar Idoil Francisca Viana	00.637.437/0001-30	5.878,80
3	Caixa Escolar Mª da Penha dos Santos	00.849.978/0001-22	8.307,00
4	Caixa Escolar Lídia Braga	10.952.641/0001-08	14.058,00
	Total		**33.994,80**

Art. 2º Para fazer face as despesas de que trata o artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento crédito especial no valor de R$ 33.994,80 (Trinta e três mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos), conforme abaixo:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1.10.02	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0000.0.095	Subvenção Social a Instituições Conveniadas – Ens. Fund. Mais Ed. – PNAE/FNDE	
335043	Subvenções Sociais	33.994,80
	Total	**33.994,80**

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período

2014/2017, dentro do programa, "Encargos Especiais" a ação "Subvenção Social a Instituições Conveniadas – Ens. Fund. Mais Ed. – PNAE/FNDE".

Art. 3º Para fazer face às despesas de que trata o Art.2°, fica anulada parcialmente a dotação abaixo discriminada:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1.10.02	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.365.0000.0.056	Subvenção Social à Caixas Escolares –Educação Infantil – FNDE – PNAE (769)	
335043	Subvenções Sociais	33.994,80
	TOTAL	**33.994,80**

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 31 de agosto de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete